

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 624/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 624/2022

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: NELSON JOSE FERNANDES DE SOUZA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 624/2022, de autoria do Executivo “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, tem amparo legal nos Artigos: 11, Inciso VI, do Art. 63, Incisos II, X, e Art. 118, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal; bem como nas Leis Municipais N.º. 586/2021 (que instituiu o Plano Plurianual para período de 2022/2025) e Lei 607/2022 (que instituiu a LDO para 2023; Inciso V do Art. 167 da Constituição Federal e Leis Federais, n.º 4.320/64 e 101/2000.

Trata-se de orçamento do município para exercício financeiro de 2023, que atende as disposições contidas nas Leis Federais n.º 4.320/64, e 101/2000, na LDO e PPA.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.


NELSON JOSE FERNANDES DE SOUZA
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.


MARCELINO BARBOSA PRATES


DANIEL ALVES